



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

**AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e com poderes que lhes são conferidos, e

**CONSIDERANDO** os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga pela Coordenadoria Municipal de Saúde, independente de área urbana ou rural, que necessitam de sua efetiva fiscalização;

**CONSIDERANDO** que os serviços a serem desempenhados dependem, haja vista as distâncias que poderão ser percorridas; a agilidade em suas soluções de locomoção por meio de veículo automotor, mas que, dependeria da disponibilidade daqueles motoristas contratados;

**R = E = S = O = L = V = E :-**

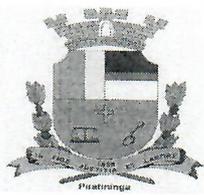
**Art. 1º** Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, os Servidores Municipais lotados na Coordenadoria Municipal de Saúde, conforme abaixo identificados:

<b>JULIANA CRISTINA MONTE ALVES</b>				
<b>RG:</b> 40.668.001-SSP/SP	<b>CPF:</b> 336.381.808-40	<b>CNH:</b> 03234222834	<b>CATEGORIA:</b> "B"	<b>VENCIMENTO:</b> 06/05/2024
<b>FABIANA APARECIDA GASPARELO BARBOSA</b>				
<b>RG:</b> 28.141.421-X-SSP/SP	<b>CPF:</b> 271.688.148-00	<b>CNH:</b> 04610004558	<b>CATEGORIA:</b> "AB"	<b>VENCIMENTO:</b> 11/01/2024
<b>MYRIA DE OLIVEIRA CARDOSO DA COSTA</b>				
<b>RG:</b> 45.718.021-3-SSP/SP	<b>CPF:</b> 378.435.908-62	<b>CNH:</b> 04749472378	<b>CATEGORIA:</b> "B"	<b>VENCIMENTO:</b> 28/12/2023
<b>JULIANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA</b>				
<b>RG:</b> 32.885.471-SSP/SP	<b>CPF:</b> 278.212.018-20	<b>CNH:</b> 03757115349	<b>CATEGORIA:</b> "AB"	<b>VENCIMENTO:</b> 13/11/2020

**Art. 2º** O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

**Art. 3º** A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 4º** O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 009/2020, fls. 02

de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Piratininga, 28 de Janeiro de 2020.



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo